

**PORTARIA Nº 243/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 130/2020/GBSES de 07 de abril de 2020, que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES por 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 184/2020/GBSES de 22 de maio de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, regras para o pagamento de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar prestada pelos estabelecimentos de saúde contratualizados e cofinanciados no Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2020, para os municípios de Barra do Garças, Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Várzea Grande, Primavera do Leste, Rondonópolis e Tangará da Serra**, que apresentaram documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 6.548.101,06** (seis milhões quinhentos e quarenta e oito mil cento e um reais e seis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134 e/ou 196**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

| MICRORREGIÃO                   | MUNICÍPIO                | UNIDADE/ESTABELECIMENTO                          | TOTAL                   |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| BAIXADA CUIABANA               | CUIABÁ                   | FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE           | R\$ 21.578,29           |
|                                |                          | HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO                | R\$ 188.554,61          |
|                                |                          | HOSPITAL E P. SOC. MUNICIPAL DE CUIABÁ           | R\$ 1.116.624,04        |
|                                |                          | HOSPITAL GERAL                                   | R\$ 679.586,71          |
|                                |                          | HOSPITAL SANTA HELENA                            | R\$ 666.196,73          |
|                                |                          | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER              | R\$ 317.997,44          |
|                                | <b>TOTAL CUIABÁ</b>      |                                                  | <b>R\$ 2.990.537,82</b> |
|                                | VÁRZEA GRANDE            | HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE VÁRZEA GRANDE       | R\$ 380.294,88          |
| <b>TOTAL VÁRZEA GRANDE</b>     |                          |                                                  | <b>R\$ 380.294,88</b>   |
| <b>BAIXADA CUIABANA TOTAL</b>  |                          |                                                  | <b>R\$ 3.370.832,70</b> |
| GARÇAS ARAGUAIA                | BARRA DO GARÇAS          | HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK           | R\$ 153.452,32          |
| <b>GARÇAS ARAGUAIA TOTAL</b>   |                          |                                                  | <b>R\$ 153.452,32</b>   |
| NOROESTE                       | JUINA                    | SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA | R\$ 391.516,67          |
| <b>NOROESTE TOTAL</b>          |                          |                                                  | <b>R\$ 391.516,67</b>   |
| MÉDIO NORTE                    | TANGARÁ DA SERRA         | HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE     | R\$ 414.250,42          |
|                                |                          | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - ADULTO     | R\$ 391.679,17          |
|                                |                          | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - NEONATAL   | R\$ 462.041,67          |
|                                | <b>MÉDIO NORTE TOTAL</b> |                                                  | <b>R\$ 1.267.971,26</b> |
| SUL MATOGROSSENSE              | PRIMAVERA DO LESTE       | HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA                  | R\$ 158.741,71          |
|                                | RONDONÓPOLIS             | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA                       | R\$ 643.986,40          |
| <b>SUL MATOGROSSENSE TOTAL</b> |                          |                                                  | <b>R\$ 802.728,11</b>   |
| TELES PIRES                    | LUCAS DO RIO VERDE       | HOSPITAL SÃO LUCAS                               | R\$ 561.600,00          |
| <b>TELES PIRES TOTAL</b>       |                          |                                                  | <b>R\$ 561.600,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |                          |                                                  | <b>R\$ 6.548.101,06</b> |

